



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - PR

Fone (42) 3272-1461 / Fax (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PUBLICADO

*Boletim Oficial*

LEI N° 1595

EDIÇÃO N°

*137*

*pag 03*

DE 14/05/2007

SUMULA: "Altera a Lei n° 1.548 de 14 de junho de 2006"

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art 1.º - Fica incluído no Art. 3º letra *b* o cargo de *Técnico em Processamento de Dados e Informática*, passando a vigorar o artigo com a seguinte redação:

Art. 3º - São cargos de provimento efetivo:

- a) Grupo ocupacional I – Nível Superior  
*Advogado*  
*Contador*
- b) Grupo Ocupacional II – Nível Técnico de 2º Grau  
*Assistente Administrativo*  
*Técnico em Processamento de Dados e Informática*
- c) Grupo Ocupacional III – Nível Prático  
*Recepcionista*  
*Telefonista*  
*Motorista Carro leve*  
*Vigia*  
*Zeladora*

Art. 2º - Fica alterado para 03 o número de vagas constantes no Anexo I da Lei 1548/2006 para o cargo de zeladora Grupo Ocupacional III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03  
de maio de 2007.**

  
**CARLOS ALBERTO MERHY**  
**Presidente**